



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Peritoró - MA
Prefeito Josue Pinho da Silva Junior

Edição DOM20230214 Peritoró - MA, 14/02/2023

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Peritoró - MA, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Peritoró poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:
<https://www.peritoro.ma.gov.br/diario>
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
<https://www.peritoro.ma.gov.br/diario>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Peritoró - MA
CNPJ: 01.612.537/0001-75, Prefeito Josue Pinho da Silva Junior
Endereço: Rua da Prata, s/n - Centro
Telefone: (99) 991724154 e-mail:
ti@peritoro.ma.gov.br
Site: <https://www.peritoro.ma.gov.br>

Gabinete

DECRETO Nº 03/2023-PGM de 14 de fevereiro de 2023.

Regula a Lei Municipal nº 018/2021 que institui o Calendário de Eventos Esportivos e Culturais do município de Peritoró/MA e Decreta Ponto Facultativo nos dias 20,21 e 22 de Fevereiro de 2023.

Josué Pinho da Silva Júnior, Prefeito Municipal de Peritoró - Estado do Maranhão, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Maranhão e a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o mandamento constitucional da eficiência, exteriorizado através da racionalidade no gasto dos recursos, medidas antiburocráticas,

destreza e ausência de tecnocracia;

CONSIDERANDO a necessidade de serem implantados e difundidos hábitos e práticas eficazes no combate ao desperdício e otimização dos gastos no âmbito da Administração Pública Municipal e de seus órgãos vinculados;

DECRETA:

Art. 1º As normas previstas neste Decreto aplicam-se à Administração Pública Municipal Direta e Indireta, bem como à população e à iniciativa privada do município de Peritoró/MA.

Art. 2º - Durante os eventos referentes ao período carnavalesco, que acontecerão entre os dias 17 (dezessete) e 21 (vinte e um) do corrente ano, o horário de funcionamento dos bares e similares, bem como dos shows realizados serão até às 03:00 horas, podendo ser prorrogados por mais 03 (três) horas.

Art. 7º - A delimitação da área do evento, bem como as suas estruturas (palco, camarotes, bares, banheiros químicos, lixeiras - exceto áreas de concentração dos blocos) ficam a cargo e são da responsabilidade da Prefeitura Municipal de Peritoró-MA.

Art. 3º - Não será permitido, sob qualquer pretexto, o uso de garrafas, copos de vidros, ou qualquer recipiente tipo cortante na área de eventos públicos;

Art. 4º - A não observância a qualquer uma das condições acima resultará no cancelamento da licença e/ou fechamento do ponto de comercialização para o período da festa, além de multa;

Art. 5º. Fica decretado Ponto Facultativo nos dias 20,21 e 22 de fevereiro de 2023, em função do período carnavalesco, excluindo-se os serviços essenciais que funcionarão normalmente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Gabinete do Prefeito Municipal de Peritoró, Estado do Maranhão, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

Josué Pinho da Silva Júnior
Prefeito Municipal

Código identificador:
ad31ee8b30b25771f3f4d16130f8f206963698abe24fe7a381e4205e06dcaa84cea
355728571cbb6c11109aabfe0f50e0294ec028bf01e99085b9b76f784e6fc

Licitação

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 016/202, PARTES: MUNICÍPIO DE PERITORÓ - MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a EMPRESA D P DE SOUSA CONSULTORIA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PERITORÓ/MA. DATA DA ASSINATURA: 01.02.2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/202, Lei nº 8.666/93, Decreto 10.024/2019 e Processo Administrativo nº 004/2023. VALOR TOTAL: R\$ 429.944,06 (quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e seis centavos). Dotação orçamentária. 03 - Secretaria Municipal de Educação 0301 - Manutenção e Desenvol. do Ensino-MDE 04 122 0188 1.025 - Capac. e Qualif. dos Serv. Prof. E Gestores 3.3.90 39.00 - Outros Serv. de Terc. pessoa jurídica. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato. ASSINAM: JHONADISON FERNANDO HIGINO DELGADO - Secretário Municipal de Educação e DELMA PEREIRA DE SOUSA - pela Empresa Contratada. Publique-se JHONADISON FERNANDO HIGINO DELGADO. Ordenador de Despesas. Peritoró -MA 01 de fevereiro de 2023.

Código identificador:
ad31ee8b30b25771f3f4d16130f8f206963698abe24fe7a381e4205e06dcaa84cea
355728571cbb6c11109aabfe0f50e0294ec028bf01e99085b9b76f784e6fc

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022
PREGÃO ELETRONICO 001.1/2023-SRP

Aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023, o MUNICÍPIO DE PERITORÓ/MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, sediada

na rua da prata, S/N, Centro, PERITORÓ-MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.612.537/0001-75, neste ato representada pelo Sr. SAUL COELHO SANTOS DE SOUZA, PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO no uso de suas atribuições, e em face do PREGÃO ELETRONICO Nº 001.1/2023 - SRP e do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2023, tipo menor preço por item, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo indicada para o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, DE COMUNICAÇÃO VISUAL, LOCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE TENDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PERITORÓ/MA, sujeitando-se as partes as determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 053/2022, decreto 10.024/2019, pelos preceitos de direito público e sendo observado as bases e serviços indicados nessa Ata de Registro de preço. A empresa ELIEL F. DE ALENCAR, CNPJ: 00.812.071/0001-99, localizada na Rua Eugênio Barros, Nº 131, Centro, Vitorino Freire - MA, neste ato representada por ELIEL FERREIRA DE ALENCAR, RG nº 0000377064947 SSP/MA, CPF nº 570.358.573, declarada VENCEDORA, com base na lei 10.520/2002, Decreto Municipal 053/2022-PGM, em face de ter apresentado a proposta mais vantajosas para o PREGÃO ELETRONICO Nº 001.1/2023-SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa competente.

Cláusula Primeira: Do objeto

O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, DE COMUNICAÇÃO VISUAL, LOCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE TENDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PERITORÓ/MA, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 001.1/2023-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município- DOM/MA.



Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único:

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

Cláusula Nona: Disposições Gerais

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

A existência dessa ata de registro de preço, não obriga esta prefeitura municipal a firmar solicitações e contratos.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Coroatá/MA.

E, por estarem em pelo e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Comissão permanente de licitação, gerenciador, Presidente da Comissão permanente de licitação, senhor Saul Coelho Santos de Souza.

SAUL COELHO SANTOS DE SOUZA
Presidente da Comissão permanente de Licitação
CNPJ nº 01.612.537/0001-75
Gerenciador

NOVA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 86.863.412/0001-70
SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA
CPF: 261.826.101-15
Pela CONTRATADA

Código identificador:

ad31ee8b30b25771f3f4d16130f8f206963698abe24fe7a381e4205e06dcaa84cea
355728571cbb6c11109aabfe0f50e0294ec028bf01e99085b9b76f784e6fc

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 001.1/2023-SRP

Aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023, o MUNICÍPIO DE PERITORÓ/MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, sediada na rua da prata, S/N, Centro, PERITORÓ-MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.612.537/0001-75, neste ato representada pelo Sr. SAUL COELHO SANTOS DE SOUZA, PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO no uso de suas atribuições, e em face do PREGÃO ELETRONICO Nº 001.1/2023 - SRP e do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2023, tipo menor preço por item, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo indicada para o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, DE COMUNICAÇÃO VISUAL, LOCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE TENDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PERITORÓ/MA, sujeitando-se as partes as determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 053/2022, decreto 10.024/2019, pelos preceitos de direito público e sendo observado as bases e serviços indicados nessa Ata de Registro de preço. A empresa ALLPRINT SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 37.905.458/0001-08, localizada na Rua São Francisco, 17, Ponta D'Areia, São Luís-MA, neste ato representada por RAPHAEL ABDALLA PIRES LEAL, CPF: 614.023.893-53, RG: 68143931 declarada VENCEDORA, com base na lei 10.520/2002, Decreto Municipal 053/2022-PGM, em face de ter apresentado a proposta mais vantajosas para o PREGÃO ELETRONICO Nº 001.1/2023-SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa competente.

Cláusula Primeira: Do objeto

O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO

PERITORÓ - MA, 13 de fevereiro de 2023.



DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, DE COMUNICAÇÃO VISUAL, LOCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE TENDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PERITORÓ/MA, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 001.1/2023-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município- DOM/MA.

Este instrumento não obriga o Município de PERITORÓ/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro

de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quintuplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços

O Sistema de Registro de Preços será gerenciado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devendo ser obrigatoriamente utilizado por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, salvo quando constatado melhor preço em outra ata ou em novo processo.

Parágrafo Único:

É facultado a Prefeitura Municipal de PERITORÓ/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).

Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos

Os preços registrados do primeiro colocado, a empresa e o representante legal, encontram-se abaixo:

Razão Social: ALLPRINT SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 37.905.458/0001-08

Endereço completo: Rua São Francisco, 17, Ponta D'Areia, São Luís-MA

Nome do representante legal: RAPHAEL ABDALLA PIRES LEAL

Cédula de Identidade/órgão emissor: 68143931

CPF: 614.023.893-53

Cargo/Função: REPRESENTANTE LEGAL

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	MODELO	MARCA	Q U A N T I D O I T E M	V A L O R U N I T	V A L O R T O T A L
1	PAPEL TIMBRADO, POLICROMIA 4X0 COR, 29X21CM, PAPEL AP 75G	BLOCOS	ALLPRINT	100	5,49	R\$ 549,00
3	BLOCOS DE CADASTRO DE ESTAB.,MED. 29X21CM, PAPEL AP 75G	BLOCOS	ALLPRINT	200	3,49	R\$ 698,00
4	AUTORIZAÇÃO DE COMBUSTIVEL, 02 VIAS MED. 10,3X15CM	BLOCOS	ALLPRINT	200	5,29	R\$ 1.058,00
8	FORMULÁRIO UNICO PARA REQUER. (DADOS DO SERVIDOR), 29X21CM	BLOCOS	ALLPRINT	100	28,79	R\$ 2.879,00
81	RECEITUÁRIO MÉDICO - PSF, F: 16 PAPEL AP 75G	BLOCOS	ALLPRINT	1000	32,40	R\$ 32.400,00
82	REQUISICÃO DE EXAME DE LABORATÓRIO F: 16 PAPEL AP 75G	BLOCOS	ALLPRINT	1000	32,40	R\$ 32.400,00
63	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, MED. 29X21CM, PAPEL AP 75G	BLOCOS	ALLPRINT	200	32,16	R\$ 6.432,00
64	REQUISICÃO DE MAMOGRAFIA, MED. 29X21CM, PAPEL AP 75G	BLOCOS	ALLPRINT	200	32,16	R\$ 6.432,00
65	LAUDO P/SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL	BLOCOS	ALLPRINT	200	32,16	R\$ 6.432,00
68	LAUDO MÉDICO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD	BLOCOS	ALLPRINT	100	28,90	R\$ 11.560,00
69	LAUDO MÉDICO PARA PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE - APAC	BLOCOS	ALLPRINT	300	28,90	R\$ 8.670,00
70	MAPA DE CONSULTA DO MÉDICO, MED. 29X21CM, PAPEL AP 75G	BLOCOS	ALLPRINT	300	29,90	R\$ 8.970,00
71	RECEITUÁRIO MÉDICO, MED. 21X15CM,	BLOCOS	ALLPRINT	1000	33,35	R\$ 33.350,00
74	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUALIZADO BFA - I	BLOCOS	ALLPRINT	400	30,90	R\$ 12.360,00
76	CARTÃO DE APRAZAMENTO, F: 16 PAPEL AP 150G	UNIDADES	ALLPRINT	20000	0,83	R\$ 16.600,00
80	FICHA DE SITUAÇÃO DO PACIENTE NA SUSPEITA DE RECIDIVA, PAPEL AP 75G	BLOCOS	ALLPRINT	300	30,90	R\$ 9.270,00



91	PROTÓCOLO COMPLEMENTAR DE INVESTIGAÇÃO EM MENORES DE 15 ANOS	BLOCOS	ALLPRINT	300	30,00	R\$ 9.000,00
92	AVALIAÇÃO SITUAÇÃO PSICOSSOCIAL. MED. 29X21CM, PAPEL AP 75G	BLOCOS	ALLPRINT	300	29,79	R\$ 8.937,00
93	FICHA DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA PARALISIA, MED. 29X21CM, PAPEL AP 75G	BLOCOS	ALLPRINT	300	29,79	R\$ 8.937,00
94	FICHA DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA COLERA, MED. 29X21CM, PAPEL AP 75G	BLOCOS	ALLPRINT	300	29,79	R\$ 8.937,00
95	FICHA DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA LEPTOSPIROSE, MED. 29X21CM.	BLOCOS	ALLPRINT	300	29,79	R\$ 8.937,00
96	FICHA DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA TETANO NEONATAL, MED. 29X21CM.	BLOCOS	ALLPRINT	300	29,79	R\$ 8.937,00
97	FICHA DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA HANTAVIROSE, MED. 29X21CM.	BLOCOS	ALLPRINT	300	29,79	R\$ 8.937,00
98	MONITOR DAS DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS. MED 29X21CM, PAPEL AP 75G	BLOCOS	ALLPRINT	300	29,79	R\$ 8.937,00
99	PLANILHA PARA BUSCA ATIVA, MED. 29X21CM, PAPEL AP 75G	BLOCOS	ALLPRINT	300	29,79	R\$ 8.937,00
90	PLANILHA I PARA BUSCA ATIVA, MED. 29X21CM, PAPEL AP 75G	BLOCOS	ALLPRINT	300	29,79	R\$ 8.937,00
91	CONTROLE DE ZOONOSES. MED. 29X21CM, PAPEL AP 75G	BLOCOS	ALLPRINT	300	29,79	R\$ 8.937,00
92	INFORME MENSAL - PROFILAXIA DA RAIVA HUMANA, MED. 29X21CM.	BLOCOS	ALLPRINT	300	29,79	R\$ 8.937,00
93	PLANILHA DA VACINAÇÃO SELETIVA. MED. 29X21CM, PAPEL AP 75G	BLOCOS	ALLPRINT	400	29,79	R\$ 11.916,00
94	FICHA DE CONTROLE DA TUBERCULOSE. MED. 29X21CM, PAPEL AP 75G	BLOCOS	ALLPRINT	400	29,79	R\$ 11.916,00
95	CARTÃO DO USUÁRIO ACOMPANHAMENTO AMBULATORIAL DENGUE	BLOCOS	ALLPRINT	400	29,79	R\$ 11.916,00
96	RECEIQUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, F. 16 82 VIAS PAPEL AP 75G	BLOCOS	ALLPRINT	600	29,79	R\$ 17.874,00
97	CARTÃO SOMBRÁ MENINA, MED. 29X21CM, PAPEL AP 150G	UNIDADES	ALLPRINT	10000	0,90	R\$ 9.000,00
98	CARTÃO SOMBRÁ MENINO, MED. 29X21CM, PAPEL AP 150G	UNIDADES	ALLPRINT	10000	0,90	R\$ 9.000,00
102	PROGRAMA DE CONTROLE DE HANSENIASE 02, MED. 29X21CM, AP 75G	BLOCOS	ALLPRINT	300	29,59	R\$ 8.877,00
103	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO. MED. 29X21CM, AP 150G	UNIDADES	ALLPRINT	5000	7,94	R\$ 39.700,00
104	CONFECÇÃO DE FOLDERS DENGUE, F. 8 IMP. 4X4 CM	UNIDADES	ALLPRINT	5000	3,00	R\$ 15.000,00
108	ATESTADO MÉDICO F. 16 PAPEL AP 75G	BLOCOS	ALLPRINT	300	29,59	R\$ 8.877,00
109	FICHA REFERENTE AO PACIENTE MED. 29X21CM, AP 75G	BLOCOS	ALLPRINT	300	29,89	R\$ 8.967,00
110	PRONTUÁRIO MÉDICO MED. 29X21CM AP 75G	BLOCOS	ALLPRINT	300	29,59	R\$ 8.877,00
116	ATENDIMENTO DIÁRIO PAPEL AP 75G	BLOCOS	ALLPRINT	500	29,59	R\$ 14.995,00
118	CARTÃO DE ENTREGA DE CONTRACEPTIVO PAPEL AP 150G	UNIDADES	ALLPRINT	3000	7,99	R\$ 23.970,00
119	CARTÃO DE CESTANTE PAPEL AP 150G	UNIDADES	ALLPRINT	5000	7,99	R\$ 39.950,00
120	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO	UNIDADES	ALLPRINT	5000	7,99	R\$ 39.950,00
121	FICHA DE APRAZAMENTO PAPEL AP 75G	UNIDADES	ALLPRINT	5000	7,99	R\$ 39.950,00
131	PEDIDO DE MATERIAL PAPEL AP 75G	BLOCOS	ALLPRINT	200	29,89	R\$ 5.978,00
133	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE A DENGUE - PNCD (RESUMO DIÁRIO DO SERVIÇO AMBULATORIAL) PAPEL AP 75G	BLOCOS	ALLPRINT	200	29,89	R\$ 5.978,00
134	RAAS - REGISTRO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE FÓRMULÁRIO DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NO CAPS PAPEL AP 75G	BLOCOS	ALLPRINT	200	29,89	R\$ 5.978,00
135	RECEITA AZUL CONTROLADA CHEQUINHO	BLOCOS	ALLPRINT	200	29,89	R\$ 5.978,00
136	REGISTRO DE ATIVIDADE DIÁRIA DO ACS PAPEL AP 75G	BLOCOS	ALLPRINT	200	29,89	R\$ 5.978,00
140	SIVAN- MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL (DOLSA FAMÍLIA)	BLOCOS	ALLPRINT	300	29,89	R\$ 8.967,00
141	SIVEP - SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	BLOCOS	ALLPRINT	300	29,89	R\$ 8.967,00
145	PRONTUÁRIO FAMILIAR PAPEL AP 75G	BLOCOS	ALLPRINT	500	29,89	R\$ 14.945,00
151	GUIA DE TRANSPERÊNCIA	BLOCOS	ALLPRINT	250	29,99	R\$ 7.497,50
154	MAPA DE CONTROLE DIÁRIO INSUMOS/MATERIAL PAPEL AP 75G	BLOCOS	ALLPRINT	200	29,99	R\$ 5.998,00
155	MAPA DE CONTROLE DIÁRIO MEDICAMENTOS INJETÁVEL PAPEL AP 75G	BLOCOS	ALLPRINT	200	29,99	R\$ 5.998,00
156	ENTREGA DE MATERIAL/INSUMO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	BLOCOS	ALLPRINT	200	29,99	R\$ 5.998,00
157	ENTREGA DE MEDICAMENTOS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	BLOCOS	ALLPRINT	200	33,16	R\$ 6.632,00
160	SOLICITAÇÃO DE ABASTECIMENTO PAPEL AP 75G	BLOCOS	ALLPRINT	200	29,99	R\$ 5.998,00
161	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL/INSUMOS PAPEL AP 75G	BLOCOS	ALLPRINT	200	29,99	R\$ 5.998,00
164	FICHA DE ADMISSÃO C/ 100 FOLHAS PAPEL AP 75G	BLOCOS	ALLPRINT	350	29,99	R\$ 10.496,50
166	FICHA DE ATENDIMENTO DIÁRIO C/ 100 FOLHAS PAPEL AP 75G	BLOCOS	ALLPRINT	200	29,99	R\$ 5.998,00
170	TÉRMO DE RESPONSABILIDADE C/ 100 FOLHAS PAPEL AP 75G	BLOCOS	ALLPRINT	100	29,49	R\$ 2.949,00
171	CAFA DE PRONTUÁRIO PAPEL AP 150G	UNIDADES	ALLPRINT	1000	15,40	R\$ 15.490,00
172	ENVELOPE KAFIT, MED. 29X28CM, IMPRESSÃO 01 COR	UNIDADES	ALLPRINT	1000	10,99	R\$ 10.990,00
173	ENVELOPE KRAFIT, MED. 31X41CM, IMPRESSÃO 01 COR	UNIDADES	ALLPRINT	500	11,39	R\$ 5.695,00
174	PASTAS EM PAPEL COUCHÉ 300G, FORMATO ABERTO 47X32CM, 4X0 COR, LAMINAÇÃO FOSCA	UNIDADES	ALLPRINT	500	10,99	R\$ 5.495,00
175	CARTILHA, COM 36 PÁGINAS, PAPEL COUCHÉ 150G, 4X4 COR, LAMINAÇÃO FOSCA	UNIDADES	ALLPRINT	500	29,99	R\$ 14.995,00
176	BLOCO DE PAPEL PERSONALIZADO PARA EVENTO	UNIDADES	ALLPRINT	100	24,99	R\$ 2.499,00
177	VENTAROLA EM PAPEL COUCHÉ 300G, EM CORES (4X4) DIMENSÕES DE 30X33CM (AXL), IMPRESSÃO NA FRENTE E VERSO PARA EVENTOS	UNIDADES	ALLPRINT	2000	7,99	R\$ 15.980,00

178	CARTILHA: TAMANHO: 15 CM X 21 CM; IMPRESSÃO: 4 X 4 CORES; ACABAMENTO: GRAMPO CANOA; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: 24 PÁGINAS, MILO: PAPEL COUCHÉ BRILHO 115G E CAPA: PAPEL COUCHÉ BRILHO 170G.	UNIDADES	ALLPRINT	500	33,99	R\$ 16.995,00
179	FOLDER COM DUAS DOBRAS; IMPRESSÃO: EM PAPEL AP 75 G, 4X4 CORES; FORMATO: FECHADO 100X210, ABERTO 200X210;	UNIDADES	ALLPRINT	5000	2,89	R\$ 14.450,00
183	PANFLETO FORMATO 150 X 210 MM IMPRESSO EM PAPEL AP 120 G. 4X0 COR	UNIDADES	ALLPRINT	5000	1,39	R\$ 6.950,00
184	IMPRESSOS DIVERSOS EM FORMATO 210 X 300 EM PAPEL AP 75 G. 1X0 COR	BLOCOS	ALLPRINT	400	29,49	R\$ 11.796,00
187	ADESIVO BRILHO	M²	ALLPRINT	100	104,99	R\$ 10.499,00
188	ADESIVO FOSCO	M²	ALLPRINT	100	104,99	R\$ 10.499,00
189	ADESIVO PERFUROADO	M²	ALLPRINT	100	128,99	R\$ 12.899,00
190	ADESIVO TRANSPARENTE	M²	ALLPRINT	100	128,99	R\$ 12.899,00
191	BACKDROP EM LONA 3M X 2,50 M, PERSONALIZADO	UNIDADES	ALLPRINT	15	909,99	R\$ 13.649,85
192	BANNER EM LONA, TAMANHO 1,20X0,90M COM ACABAMENTO PERSONALIZADO	UNIDADES	ALLPRINT	80	189,99	R\$ 15.199,20
193	CAMISA PERSONALIZADA, FRENTE E VERSO	UNIDADES	ALLPRINT	500	70,99	R\$ 35.495,00
194	CANETA PERSONALIZADA	UNIDADES	ALLPRINT	1000	7,09	R\$ 7.090,00
195	ECOBAG PERSONALIZADA	UNIDADES	ALLPRINT	500	8,09	R\$ 4.045,00
197	ENVELOPAMENTO TOTAL DE COBERTURA, ADESIVO ESPECIAL CAST-IMPRESSÃO DIGITAL C/ APLICAÇÃO CARROS POPULARES 4 PORTAS.	M²	ALLPRINT	100	614,98	R\$ 61.499,00
198	FACHADA COMPLETA COM ARMAÇÃO METÁLICA E LONA IMPRESSA	M²	ALLPRINT	100	1.799,99	R\$ 179.999,00
200	FAIXA EM LONA FRONT LIGHT 360 G, COM IMPRESSÃO DIGITAL E ACABAMENTO EM MADEIRITE OU IJLHOS CONFORME NECESSIDADES DA LICITANTE.	M²	ALLPRINT	300	190,99	R\$ 57.297,00
202	LONA IMPRESSA 440GR COM DOBRA COLADA E IJLHOS 50MM EM INTERVALOS DE 250MM	M²	ALLPRINT	200	221,30	R\$ 44.260,00
203	OUTDOOR TAMANHO 9X3 M IMPRESSÃO EM LONA FIXADO NO LOCAL	UNIDADES	ALLPRINT	15	3.891,10	R\$ 58.216,50
204	PAPEL ADESIVO PLASTIFICADO, GRANATURA 90G, REDONDO, DIÂMETRO 8CM, IMPRESSÃO 4X4 CORES. ARTES PARA OS MODELOS FORNECIDA PELO SETOR DE COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA.	UNIDADES	ALLPRINT	1000	97,26	R\$ 97.260,00
206	PLACA COM VINIL COMUM	M²	ALLPRINT	20	1.137,95	R\$ 22.759,00
207	PLACA EM ACRÍLICO 3MM CORTADA A LASER, COM ADESIVO TRANSPARENTE NA PARTE POSTERIOR COM IMPRESSÃO POLICROMIA EM VINIL 145 GR, ESPESSURA 0,08 MICRAS.	M²	ALLPRINT	100	1.129,99	R\$ 112.999,00
210	PLACA SINALIZAÇÃO VERTICAL ESPECIFICAÇÃO: PLACA EM CHAPA 18" GALVANIZADA COM ADESIVO REFLETIVO GRAU PRISMÁTICO PADRÃO ABNT COM TUBO DE FIXAÇÃO DE 2,5" EM AÇO GALVANIZADO TAMANHO DA PLACA 0,50X0,50	UNIDADES	ALLPRINT	200	437,35	R\$ 87.470,00
211	PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM PVC - CONFECÇÃO DE PLACA PVC APROX 3MM COM IMPRESSÃO UV (ULTRA VIOLENA) NÃO EM ADESIVO E LEGENDAS DIVERSAS COLORIDA DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO.	M²	ALLPRINT	200	910,99	R\$ 182.198,00
217	Tenda de 3x3	Diária	ALLPRINT	30	489,99	R\$ 19.599,60
218	Tenda de 4x4	Diária	ALLPRINT	30	614,99	R\$ 24.599,60
219	Tenda de 5x5	Diária	ALLPRINT	30	801,65	R\$ 32.066,00
220	Tenda de 6x6	Diária	ALLPRINT	30	943,20	R\$ 37.732,00

#Valor total: R\$ 2.005.998,75(Dois milhões , cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços

Os percentuais de descontos registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos percentuais de desconto só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá



comunicar a Prefeitura Municipal de PERITORÓ/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo percentual de desconto registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços

A empresa terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de PERITORÓ/MA.

Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula Oitava: Do Contrato

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva

convocação.

Parágrafo Único:

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

Cláusula Nona: Disposições Gerais

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

A existência dessa ata de registro de preço, não obriga esta prefeitura municipal a firmar solicitações e contratos.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Coroatá/MA.

E, por estarem em pelo e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Comissão permanente de licitação, gerenciador, Presidente da Comissão permanente de licitação, senhor Saul Coelho Santos de Souza.

PERITORÓ - MA, 13 de fevereiro de 2023.

SAUL COELHO SANTOS DE SOUZA

Presidente da Comissão permanente de Licitação

CNPJ nº 01.612.537/0001-75

Gerenciador



ALLPRINT SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 37.905.458/0001-08
RAPHAEL ABDALLA PIRES LEAL
CPF: 614.023.893-53
Pela CONTRATADA

Código identificador:

ad31ee8b30b25771f3f4d16130f8f206963698abe24fe7a381e4205e06dcaa84cea
355728571cbb6c11109aabfe0f50e0294ec028bf01e99085b9b76f784e6fc



Prefeitura Municipal de Peritoró - MA

CNPJ: 01.612.537/0001-75

Prefeito Josue Pinho da Silva Junior
Rua da Prata, s/n - Centro
Telefone: (99) 991724154

